



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7921
cultura.proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 011/2019

Seleção de grupos e agentes para parceria durante o ano de 2019.

A Universidade Federal do ABC (UFABC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para grupos e agentes culturais em 2019, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO REGULAMENTO

1.1. Este regulamento contém informações para seleção de grupos e agentes culturais interessados em realizar parceria com a UFABC entre os meses de junho e dezembro de 2019.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo da seleção é firmar parceria com grupos e agentes culturais da região do ABC, em formato de contrapartida.

2.1.1. Entende-se como *parceria*, nos termos deste edital, a permissão temporária para uso de espaços previamente determinados pela UFABC, unicamente para criação, planejamento, organização e ensaio de atividades culturais dos grupos e agentes selecionados.

2.1.2. Entende-se como *contrapartida*, nos termos deste edital, as seguintes atividades: a) apresentações culturais gratuitas nos eventos institucionais da UFABC; b) oferta de oficinas gratuitas e de curta duração para o público interno e externo da UFABC; c) apresentações culturais gratuitas em datas previamente acordadas com a UFABC.

2.1.3. Entende-se como *agente ou grupo cultural*, uma ou mais pessoas na condição de artistas que realizam trabalhos nas diversas linguagens artísticas, como Música, Dança, Teatro, Cinema, Artes Plásticas, Arte e Tecnologia, Culturas Populares, entre outras.

2.2. Não haverá nenhum tipo de remuneração, pagamento ou ressarcimento aos grupos e agentes selecionados neste edital.

2.3. Os espaços disponíveis para utilização estão situados nos *campi* Santo André e São Bernardo do Campo da UFABC, e consistem de salas de aula, auditórios e vãos livres, com ou sem cadeiras fixas, com ou sem sistema de som e projeção.

2.3.1 As reservas estão sujeitas à disponibilidade de agenda e confirmação pela área responsável do espaço e autorização pela área de Segurança Comunitária, e não deverão ultrapassar a data de 20 de dezembro de 2019.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **por meio do formulário eletrônico** (<http://ufabc.net.br/formularioparceriasculturais2019>) **entre os dias 16 de abril e 05 de maio de 2019**, mediante aceite deste regulamento.

3.2. Poderão se inscrever neste edital grupos e agentes culturais atuantes das cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, por meio de um representante pessoa física maior de 18 (dezoito) anos.

3.3. Serão ofertadas 20 vagas para este edital.

3.3.1. A ProEC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

3.4. Os critérios para seleção constarão dos seguintes itens:

- A. Contrapartida oferecida pelo grupo ou agente (tipo de linguagem, quantidade de contrapartidas, interesse da UFABC): de 0 a 2 pontos
- B. Impacto e legado da contrapartida para a UFABC: de 0 a 2 pontos
- C. Histórico do grupo ou agente: de 0 a 0,5 ponto
- D. Tipo de espaço solicitado, de acordo com a disponibilidade da UFABC: de 0 a 0,5 ponto.

3.5. A avaliação das propostas será realizada por comissão composta pela Divisão de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

3.6. Os nomes dos grupos e agentes selecionados serão publicados na página da PROEC e os representantes contatados por e-mail até o dia **20 de maio de 2019**.

3.7 Os grupos não selecionados poderão entrar com recursos por meio de formulário específico, a ser publicado no site da ProEC na mesma data da publicação do resultado parcial, conforme cronograma.

3.8. O resultado final será publicado na página da PROEC em **07 de junho de 2019**.

3.9. Os grupos e agentes selecionados deverão assinar o Termo de Parceria (modelo - anexo II), formalizando o aceite das regras para pedido, utilização e preservação do espaço, entre outros.

4. DAS INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

O formulário para inscrição (<http://ufabc.net.br/formularioparceriasculturais2019>) exigirá as seguintes informações dos grupos e agentes culturais:

1. Nome do grupo (obrigatório)
2. Nome, RG e contato do(a) responsável (obrigatório)
3. Nomes, funções e quantidade de participantes do grupo (obrigatório)
4. Página digital do grupo (opcional)
5. Histórico de atuação do grupo ou agente cultural (obrigatório)
6. Portfólio do grupo ou agente cultural (opcional)
7. Tipo de espaço, datas e horários solicitados para ensaio ou apresentação (obrigatório)
8. Formato e quantidade da contrapartida (oficina, curso, ensaio aberto, apresentação) (obrigatório)
9. Local de realização da contrapartida (auditório, sala, hall, ar livre) (obrigatório)
10. Data e horário de realização sugeridas para a contrapartida (obrigatório)
11. Comprovante de atuação no Grande ABC (publicações em jornais, redes sociais, páginas da internet, declarações, entre outras, digitalizadas em formato PDF) (obrigatório)
12. Autorização de imagem e voz (obrigatório) (modelo - anexo I)

5. CRONOGRAMA

Inscrições	de 16 de abril a 5 de maio de 2019
Homologação das inscrições	7 de maio de 2019
Avaliação e seleção dos grupos e agentes	de 8 a 17 de maio de 2019
Publicação do resultado parcial	20 de maio de 2019
Período de recursos	de 21 de maio a 3 de junho de 2019
Publicação do resultado final no site da ProEC	7 de junho de 2019
Prazo máximo para entrega do termo de parceria assinado	12 de junho de 2019

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As dúvidas ou divergências não previstas neste edital serão julgadas e decididas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura. A inscrição dos grupos implica no conhecimento e total aceitação deste regulamento.

Santo André, 15 de abril de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7921
cultura.proec@ufabc.edu.br

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo _____ autorizamos a utilização da nossa voz e imagem, a título gratuito e abrangendo o território nacional e exterior, nos materiais audiovisuais da UFABC.

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7921
cultura.proec@ufabc.edu.br

ANEXO II
TERMO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA UFABC

Eu _____, RG
nº _____ e CPF nº _____, representante do grupo
_____, **estou de acordo em:**

1. Não cobrar taxa ou mensalidades para participação nas atividades do grupo que forem realizadas nos espaços cedidos;
2. Cumprir com a proposta de contrapartida indicada no momento da inscrição, sob o risco de cancelamento em caso de não cumprimento;
3. Preservar a estrutura dos espaços da UFABC, atentando sua organização, horário de utilização e limpeza;
4. Utilizar o espaço apenas nos períodos autorizados formalmente pela UFABC, mantendo cópia da autorização para comprovação quando solicitado pela equipe de vigilância;
5. Utilizar os espaços atentando à intensidade sonora produzida, de forma que as demais atividades da UFABC ocorram sem prejuízos;
6. Não realizar atividades que coloquem em risco a vida das pessoas participantes do grupo ou da comunidade universitária;
7. Realizar solicitações específicas apenas pelo e-mail cultura.proec@ufabc.edu.br, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis da data da atividade;
8. Informar o mais rápido possível qualquer ocorrência durante a utilização dos espaços cedidos;
9. Enviar a atualização da lista de integrantes e veículos utilizados pelo grupo, assim como a autorização de uso de imagem, mediante envio para o e-mail cultura.proec@ufabc.edu.br, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis da data da atividade;
10. Ter a parceria cancelada em caso de não cumprimento das regras acima e do Edital.

Santo André, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da(o) Responsável